



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4754 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1997/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 803/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TATIANNY MARIA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.694, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1999/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 799/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MILENE AMANDA SOUSA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1998/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 799/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CLEIDE BATISTA COSTA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1996/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 803/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EMERSON DE FREITAS CORTEZ, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1995/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 804/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLEIDIR ARAUJO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1993/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 802/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LÍVIO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.443, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1994/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 804/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SHIRLEY OLIVEIRA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1992/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 802/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CAMILA RAFAELLY DA SILVA CÂMARA REVOREDO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1991/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 789/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JANIELE DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1990/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 789/2021- GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JADERLAN LUCIO DE LIMA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1823/2021-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMSUR-20210790279,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Serviços Extraordinários - ASE, ao servidor LUIZ CARLOS CAMARA, matrícula nº. 61.007-1, Auxiliar de Campo, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme previsto no artigo 11º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e Decreto nº 9.323/2011, condicionados a devida comprovação do Serviço Extraordinários, pelas escalas de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1762/2021-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº. 372/2021-SEMPA-GABINETE/SEMPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº. 73.080-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, no período de licença maternidade da servidora HERMANA JACINTA LÚCIA REBOUÇAS DE GÓIS, matrícula nº. 72.665-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1972/2021-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SME-20200858597, Ofício nº. 4157/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841157-85.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RHIANA COELHO NEGREIROS	62.247-8	N1 - A	N2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1969/2021-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SMS-20210925557, Ofício nº. 3989/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838504-13.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 4/5 (quatro quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, à servidora LIENE MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº. 34.549-1, Agente de Combate às Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1822/2021-A.P., DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMSUR-20210806264,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Serviços Extraordinários - ASE, à servidora ROSA MARIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula nº. 61.407-6, Auxiliar de Campo, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, conforme previsto no artigo 11º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e Decreto nº 9.323/2011, condicionados a devida comprovação dos Serviços Extraordinários, pelas escalas de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3142/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. PGM-20210914687,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/03/2021, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2020/2021, da servidora OLELIA ANNUSKA LEAL DE MESQUITA, matrícula nº. 65.677-0, Diretora do Departamento de Dívida Ativa e Documentos, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, concedida através da Portaria nº. 323/2021-GS/SEMAD, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2021, interrompida através da Portaria nº. 1073/2021-GS/SEMAD, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021 .

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3133/2021-GS/SEMAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. Memorando nº 2109/2021-SEMAD-GAB/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.517-7, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 3053/2021-GS/SEMAD, de 27 de outubro de 2021, publicada no dia 29 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3122/2021-GS/SEMAD DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SEMTAS-20210933703,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 03/01/2022 a 02/02/2022, ao servidor REGINALDO MARCOLINO GOLÇAVES, matrícula nº. 72.896-7, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente Sanzia Aparecida da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 03 de janeiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3089/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20210920270,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANNA FLAVIA ARAUJO DANTAS, matrícula nº. 177.717-8, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compensação Previdenciária, CS, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2020/2021, no período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 16 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3087/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20210916906,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS ALBERTO MILHOR, matrícula nº. 72.294-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, DD, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2020/2021, no período de 19/12/2021 a 18/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 19 de dezembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3084/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20210848773,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	73.056-8	Encarregado de Serviços	ES	2020/2021	01 a 30/11/2021
PEDRO JEFFERSON DE ARAÚJO DANTAS	72.650-7	Encarregado de Serviços	ES	2020/2021	19/11/2021 a 03/12/2021 e de 03/01/2022 a 17/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01 de novembro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 20210240910 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.086/2021 – SRP – SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de policarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros) e água mineral em caixas com 48 (quarenta e oito) copos de 200 ml, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório para registro de preços, através do Pregão Eletrônico 24.086/2021, adjudicando em favor da empresa: FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.333.903/0001-06, referente ao item 02 (ÁGUA MINERAL SEM GÁS – acondicionada em copos de 200 ml, embalados em caixa de papelão com 48 (quarenta e oito) unidades) no valor unitário de R\$ 23,31 (vinte e três Reais e trinta e um centavos), para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017; esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o item 01, em razão das propostas apresentadas terem sido recusadas, motivo pelo qual o item 01 foi considerado FRACASSADO.

Natal, 04 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 20210745044 – SEMDES

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.110/2021 – SEMAD

OBJETO: Aquisição de mobiliário (mesas, armários gaveteiros, etc.) essenciais à estruturação do Centro de Formação da Guarda Municipal do Natal/RN da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal/RN (SEMDES).

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.110/2021 – SEMAD, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017, esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o objeto licitado, em razão da única proposta apresentada não cumprir com a legislação e com o edital quanto a apresentação da documentação de habilitação (faltou apresentar Atestado de Capacidade Técnica, Certidão de Falência e Certidão Negativa de Débitos Ambientais), motivo pelo qual o procedimento licitatório foi considerado FRACASSADO.

Natal, 05 de novembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.127/2021 – SEMAD – PROCESSO: 20210692765 - SEMTAS.

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) tendas, para atender a demanda do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital.

Edital disponível a partir de: 08/11/2021, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 08/11/2021, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 19.11.2021 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

O processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 05 de Novembro de 2021.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 91/2021, em 05 de Novembro de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200930107	CÉLIA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA BEZERRA	17.808-0 e 28.486-6	410/2021

Natal, 05 de Novembro de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIR SILVA DE LIMA ME (COMUNICALI), CNPJ 37.823.336/0001-64

ENDEREÇO: Rua Doutor Carneiro Ribeiro, nº 370, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59131-830.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de 2 (dois) profissionais intérpretes de libras visando a acessibilidade comunicacional (tradução/interpretação simultânea ou consecutiva) dos professores surdos, participantes da formação continuada durante o ano de 2021.

VALOR: R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000; Elemento de despesa: 3.3.3.90.39; Atividade: 2-168.

VIGÊNCIA: 2 de julho de 2021 a 10 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Contratante

FRANCISCO ALDEMIR SILVA DE LIMA ME (COMUNICALI) – Contratada

Natal, 7de julho de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADO: FRANCISCO ALDEMIER SILVA DE LIMA ME (COMUNICALI), CNPJ 37.823.336/0001-64  
 ENDEREÇO: Rua Doutor Carneiro Ribeiro, nº 370, Pajuçara, Natal/RN, CEP 59131-830.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos serviços de intérpretes de libras no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).  
 VALOR: O valor total para a referida contratação era de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais). Com o acréscimo do quantitativo de horas, o valor passará a ser de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000; Elemento de despesa: 33.90.39; Atividade: 2-168.  
 VIGÊNCIA: 2 de julho de 2021 a 10 de dezembro de 2021.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.  
 ASSINATURAS:  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Contratante  
 FRANCISCO ALDEMIER SILVA DE LIMA ME (COMUNICALI) – Contratada  
 Natal, 4 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77  
 CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTI, CNPJ 09.341.816.0001-53  
 ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, nº 32, Centro, Mossoró/RN  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação que não possuem Unidade Executora.  
 VALOR: R\$ 47.984,67 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 33.90.30; Atividade: 2-152.  
 VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.  
 ASSINATURAS:  
 PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA – Contratante  
 MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – Contratada  
 Natal, 29 de outubro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2021  
 Processo: 5803/2021-03  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.044/2021- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - Processo: 041916/2019-40 - SEMAD - SRP - TCE nº 251130.  
 Processo Administrativo nº 05803/2021-03.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli. no CNPJ sob o n.º 11.619.992/0001-56,  
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais de cobertura, imprescindíveis para o tratamento de feridas, para atender as necessidades dos usuários dos serviços prestados pelas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.  
 Dotação:  
 UNIDADE: 20.49  
 Elemento: 3.33.90.30-Sub-elemento: 36-Atividade/Projeto: 10.122.001.1- 051  
 Valor R\$ 17.992,00  
 Fonte:12142100  
 Código Reduzido: 13283  
 Preço: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17.992,00 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais), sendo em 2 (duas) parcelas iguais de R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais).  
 Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
 Gestor do Contrato: Kamila Maiane Pessoa da Silva, matrícula 72.753-5  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Rodrigo Benjamin Delgado  
 Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 NÚMERO DO PROCESSO: 4479/2021-06  
 NOME DO CREDOR: MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES  
 ENDEREÇO: Rua João Dias de Oliveira, nº 01, Bairro: Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59.030-650 - Zona Leste de Natal  
 OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua João Dias de Oliveira, nº 01, Bairro: Barro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59.030-650 - Zona Leste de Natal. como sede da Residência Terapêutica Leste  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Unidade: 20.49  
 Atividade: 10.302.003.2-354 -Elemento de Despesa: 3.33.90.36 -Sub-Elemento: 14

Fonte: 121400  
 Valor: R\$ 51.929,40  
 Valor mensal: R\$ 4.327,45 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
 Valor Anual: R\$ 51.929,40 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)  
 Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.  
 Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde  
 Natal, 04 de Novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/2021  
 Processo: 3693/2021-37  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº /2021, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 03693/2021-37  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: Gap Service Ltda - Me, CNPJ sob o n.º 03.735.304/0001-95,  
 Objeto: Locação de um sistema de radiocomunicação digital multisítios, incluindo o fornecimento de: site survey, levantamento em campo, projeto executivo, licenciamento junto a ANATEL, sítios de repetição, links de dados IP, central de operações, repetidores, terminais e manutenção (preventiva e corretiva) durante o período de locação, de forma a prover cobertura de voz e dados no Município de NATAL/RN.  
 Dotação:  
 Unidade: 20.49  
 Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411-Elemento de despesa: 3.33.90.39  
 Sub elemento: 12-Valor: 71.464,20  
 Fonte: 121400  
 Código Reduzido: 11421  
 Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 71.464,20 (setenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).  
 Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, com início a partir da data da sua assinatura.  
 Gestor: Leonardo Evely Da Costa Lopes, matrícula 73.114-6  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes de Oliveira  
 Contratada: Gilmar Aparecido Pereira  
 Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo nº: 005895/2021-13  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora: TFOR COMERCIO E SERVIÇOS EM SAUDE EIRELI -CNPJ nº: 41.362.742/0001-44;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 188.415,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quinze reais), decorrente da locação de leitos de UTI referente a Dezenove Diárias e Meia.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.122.001.1051 - SMS- Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19); Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 10010001  
 Valor R\$ 188.415,00;

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo nº: 05714/2021-59  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora.: UNICIPLE - Unidade Integrada de Cirurgias Plásticas e Estéticas S/C LTDA  
 CNPJ nº:40.800.534/0001-17;  
 Objeto A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 56.575,23 ( cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), pagamento por indenização referente a aluguel ao mês de Julho de 2021.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.122.001.2414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE-Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros ou Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 10010000;  
 Valor R\$ 56.575,23

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 Processo nº: 06927/2021-06  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Contratada/Credora.:3A Locações Eireli -CNPJ nº:06.291.731/0001-10;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 43.391,33 ( Quarenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Três Centavos), pagamento por indenização referente ao período de Junho até o dia 07 de Setembro de 2021.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.305.003.2-450 - Operacionalização das Ações de Vigência Epidemiológica e Ambiental;

Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros ou Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 1214000;  
 Valor R\$ 21.695,67  
 Atividade/Programa: 10.305.003.2-444 - Fortalecimento da Vigência de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;  
 Elemento 3.33.90.39– Outros Serviços de Terceiros ou Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 1214000;  
 Valor R\$21.695,67

**ANULAÇÃO**

O Departamento Administrativo/Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal, situado a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, 1º Piso, Natal – RN, torna público aos interessados, a ANULAÇÃO da publicação da Segunda chamada da Coleta de Preços Emergencial nº 061/2021 elaborada no dia 03 de novembro de 2021 – Processo nº 006419/2021-10 – OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial.  
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque  
 Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal.  
 Natal, 05 de novembro de 2021

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021, art. 2º, inciso I, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1660/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 2454/2021-60

OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia Elétrica, movido à diesel, incluindo o abastecimento, a fim de atender as Unidades que compõem a Rede Assistencial do Município de Natal, por um período de 180 dias.

CREDOR: BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.478.304/0001-85

Endereço: Rua Dionísio Aracati, 2002 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59066-850

Valor Mensal R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais).

Valor Semestral R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.001.1051

Fonte: 10010001

Elemento de Despesa: 3.33.90-39-Sub-elemento: 12

Reconhecimento: Aguida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 04 de novembro de 2021

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017**

Processo: 3696/2021-71

Fundamento Legal: contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.521/2021 - acostado aos autos do Processo nº 03696/2021-71.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Sg Tecnologia Clínica Ltda, CNPJ 61.485.900/0007-56

Objeto: O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação com reajuste de 9,9% - IGPM (nove virgula nove por cento) por mais 12 (doze) meses, Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote VI - MICROBIOLOGIA, para os quais serão disponibilizados 02 (dois) Equipamentos - 01(um) bact Alert 3D 120 de marca BioMérieux de Procedência USA e 01(um) Vitek II Compact de marca BioMérieux de Procedência USA, com o fornecimento dos respectivos reagentes/insumos necessários a realização dos referidos exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-003-Elemento de despesa: 3.33.90.39

Sub Elemento: 36-Valor: R\$ 1.013.222,88

Fonte: 1001000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 1.013.222,88 (hum milhão e treze mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) e mensal de R\$ 84.435,24 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) pelos exames efetivamente realizados.

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 05 de setembro de 2021 e termino em 04 de setembro de 2022

Gestor do Contrato: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jonas Agnaldo Pires

Natal/RN, 03 de Setembro de 2021.

**\*REPUBLIÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 142/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 142/2021 – Processo nº 6397/2021-98 – OBJETO: Aquisição de medicamentos VETERINÁRIO por dispensa de licitação a serem utilizados no período de 04 (quatro) meses, os quais serão utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 158/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 158/2021 – Processo nº 6584/2021-71 – OBJETO: contratação de empresa especializada em exame de IONOGRAMA, onde a mesma terá que fornecer insumos e equipamentos necessários à realização dos mesmos; para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 7.500 (sete mil) testes/mês (QUANTITATIVOS ABAIXO), onde será fornecido os insumos e todos os equipamentos necessários para realização dos serviços onde será cobrado pelos exames efetivamente realizados destinados a uso em 8 unidades da rede municipal de saúde e demais especificações segue no termo de referência, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 159/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 159/2021 – Processo nº 6896/2021-85 – OBJETO: Aquisição de material permanente para CCZ. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [smscompras.pm@gmail.com](mailto:smscompras.pm@gmail.com) e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 04 de novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2021 – DETMOB**

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários - DETMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 133, da Lei nº 3.882/1989 e, tendo sido improficua a tentativa de ciência eletrônica no dia 30/09/2021, reiterada no dia 13/10/2021, torna público, com base no art. 133, §1º, da Lei 3.882/89, para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que os processos relacionados foram analisados:

PROCESSO	CNPJ	INTERESSADO
20210281374	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A.

Para conhecimento da decisão o interessado tem acesso ao processo através de acesso com CNPJ e senha no Portal Directa, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte". Natal, 05 de novembro de 2021.

Félix de Souza Oliveira – Diretor do DETMOB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
034761/2019-95	CLÁUDIO DE LIMA MACEDO
037456/2019-55	SEVERINO GOMES DE AGUIAR
004505/2019-73	AZUIR SENA MARTINS
013435/2019-44	G. B. PONTES PEREIRA
035405/2019-99	HUDSON JARBAS VALCÁCIO DO NASCIMENTO
002785/2019-85	HESTIA ANTIBES HOTEL LTDA
039626/2019-36	MARIA DE FÁTIMA DANTAS
034673/2019-93	ADRIANO FERREIRA DE FREITAS
038299/2019-03	CARMEN VERÔNICA DA SILVA
039806/2019-18	REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
037075/2019-76	EDIFÍCIO DALTON CUNHA
037356/2019-29	ANA MARIA ALVES MENDONÇA
041114/2019-30	JOSÉ ELIONAI SILVA DO NASCIMENTO
037994/2019-40	SAULO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR
036912/2019-40	JULYANA LOUISE SANTOS RIQUE
038191/2019-11	WALCIDES NASCIMEN DE LUCENA
037422/2019-61	MARIA CONCEIÇÃO REGO SILVA
038190/2019-68	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NEVES
038535/2019-83	JOSINETE DA COSTA GOMES

Natal, 05 de Novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico, abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
037509/2019-38	ROSSANA DE SOUZA COSTA LIMA

Natal, 05 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020

Processo nº: 015008/2020-34

Contratado: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Endereço: Rua Serra das Araras, nº 8111 – bairro Cidade Satélite – Natal/RN, CEP nº 59.068-050-CNPJ/MF nº: 08.787.408/0001-67

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

Código Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviço de Proteção Social Básica; Valor: R\$ 42.295,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais) Fonte: 13110000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Código Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Valor: R\$ 16.078,33 (dezesseis mil e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Fonte: 10010000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato nº 58/2020, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022, para que continue a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de ar condicionados, conforme especificações do referido contrato, bem assim de acordo com os termos constantes no Processo Administrativo nº 015008/2020-34, permanecendo o valor mensal de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 06 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

Data de Assinatura: 05/11/2021.

Contratado: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20210903251

Nome do credor: LAÉRCIO GLICÉRIO DA SILVA FILHO

CNPJ: 26.126.311/0001-95

Endereço: Rua Manoel Miguel Sobrinho, 36, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Objeto: Pagamento de inscrição dos Conselheiros Tutelares das regiões administrativas Leste e Sul, com vistas a participarem do 9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – em formação continuada, que será realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2021 em Santa Cruz do Capibaribe/PE, promovido por Laércio Glicério da Silva Filho.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Fonte: 10010000 Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais). Fonte: 10010000 Anexo: 3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2021

Assinatura: Adjuto Dias de Araújo Neto - Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 201/2021

Processo: 20210903251

Nome do Credor: LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO 40947718400

CNPJ: 26.126.311/0001-95

Objeto: Pagamento de inscrição dos Conselheiros Tutelares das regiões administrativas Leste e Sul, com vistas a participarem do 9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – em formação continuada, que será realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2021 em Santa Cruz do Capibaribe/PE, promovido por Laércio Glicério da Silva Filho.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Elemento De Despesa: 33.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa . Fonte 10010000. Anexo: 3.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Prazo de Execução: imediata.

Data de Emissão: 05/11/2021;

Data da Assinatura: 05/11/2021;

Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/2021

Processo: 20210903251

Nome do Credor: LAERCIO GLICERIO DA SILVA FILHO 40947718400

CNPJ: 26.126.311/0001-95

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Anexo: 3.

Objeto: Pagamento de inscrição dos Conselheiros Tutelares das regiões administrativas Leste e Sul, com vistas a participarem do 9º Encontro Nordestino do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – em formação continuada, que será realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2021 em Santa Cruz do Capibaribe/PE, promovido por Laércio Glicério da Silva Filho.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais);

Prazo de Execução: imediata.

Data de Emissão: 05/11/2021;

Data da Assinatura: 05/11/2021;

Signatários: Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

\*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 074/2021

Processo: 20210186193

Nome do Credor: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP

CNPJ: 02.440.676/0001-21

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-996 – Serviço De Proteção Social Especial. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Material De Consumo. Fonte: 10010000. Anexo: 7. Objeto: Aquisição de roupas íntimas, visando atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Base legal: Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93 e alterações;

Valor Total: R\$ 22.278,20 (vinte e dois mil duzentos e setenta e oito reais);

Prazo de Entrega: imediata, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

Data de Emissão: 20/10/2021.

Data da Assinatura: 20/10/2021

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta de Administração Geral; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

\*Replicado por Incorreção.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021**

Processo nº: 20210823770  
 Contratada: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA 56575157149-CNPJ nº: 17.820.737/0001-53;  
 End.: Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2118, Bairro Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59054-600;  
 Contratante: SEMTAS  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.122.001.2-369–Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 2.543,68(Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Fonte: 10010000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.243.004.2-991 – Serviços da Proteção Social Básica. Valor: R\$ 3.773,26(Três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos). Fonte: 13110000. Anexo: 7. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto o serviço de Confecção de Carimbos autenticados, correspondentes aos itens 22,23,24,25,26,27,28,29 e 30, do Lote 2, da Ata de Registro de Preços nº 038/2021 de modo a atender as necessidades do Departamento de Administração e do Departamento da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.  
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura;  
 Valor Total: R\$ 6.316,94 (seis mil trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos);  
 Data de Assinatura: 05 de novembro de 2021;  
 Contratada: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA 56575157149;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações nas modalidades abaixo, cujos objetivos, datas e horários seguem abaixo elencados.  
 Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA	OBJETO	Data	Hora
00000.007053/2021-04	004/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E ESTABILIZAÇÃO DE LINHA DE COSTA EM ESTRUTURA DE CONCRETO OU SIMILAR EM TRECHO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA. NATAL/RN.	10/12/2021	09h:00 min
PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
00000.007001/2021-20	024/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA NATAL – LOTE 01 (TRECHO RUA CAMPINA GRANDE – AV CEARÁ) NO BAIRRO CIDADE DA ESPERANÇA, ZONA OESTE, NATAL RN	23/11/2021	09h:00 min

Natal, 05 de novembro de 2021

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 102/2021 – STTU/GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;  
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20210893574, cujo objetivo é despesa com a inscrição do curso de capacitação do 35º congresso da ANPET, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa ANPET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E ENSINO EM TRANSPORTE, CNPJ nº 31.153.877/0001-46;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar os servidores Alan Victor Silva de Lima, matrícula nº 72.901-9, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora Maira de Oliveira Cabral Fonseca, matrícula nº 73.113-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.  
 DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS  
 Secretária de Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 102/2021 – STTU/GS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;  
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU - 20210775121, cujo objetivo é aquisição de porta crachá e cordão personalizado para crachá, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.637.347/0001-38;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Designar os servidores Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor Pedro Lucas Nolasco dos Santos, matrícula nº 73.175-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.  
 DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS  
 Secretária de Mobilidade Urbana

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 020/2019 – STTU**

Processo Nº.: 005212/2017-41  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana -CNPJ 08.565.566/0001-72  
 Contratada: Apoio Comércio e Serviços – EPP - CNPJ 40.994.238/0001-02  
 Objeto: Renovação do contrato nº 020/2019, estendendo-se o prazo de execução e de vigência até o dia 28/10/2022.  
 Do valor global: R\$ 871.920,00 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais)  
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.12.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 16300001 – Sub Elemento: 99.  
 Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
 Da Ratificação das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 28/10/2021  
 Contratante – Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana  
 Contratada: Wagner Lima de Carvalho – Apoio Comércio e Serviços – EPP  
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF 242.622.774-57  
 Testemunha: Iago de Amorim Souto – CPF 104.724.714-30  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
**PROCESSO:** STTU- 20210928165  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA BALCÃO  
 A pesquisa terá prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações nos telefones (84) 3232-4899 / (84) 3232-9126 ou através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Natal/RN, 05 de novembro de 2021.  
 Rebeca Adriana Silva Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA nº 056/2021 – PROCESSO Nº 20200706720**  
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA 24HS  
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.  
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. A aquisição terá fundamentação na Lei nº 8.666/93.  
 Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.  
 Natal/RN, 05 de Novembro de 2021  
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 055/2021 – PROCESSO Nº 20210824297**

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E WEBCAMS**

A pesquisa mercadológica tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. A aquisição terá fundamentação na Lei nº 8.666/93. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 05 de Novembro de 2021

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2021**

OBJETO: Execução da obra de Urbanização da Comunidade do Maruim, localizada na Zona Leste – Natal/RN.

PROCESSO: 034572/2019-12 - CONTRATO: 005/2021-SEHARPE

EMPRESA CONTRATADA: Avançar Construções e Incorporações EIRELLI.

MOTIVO DA PARALISAÇÃO: Pendências quanto a titularidade da área, impedindo a emissão da AIO.

Natal/RN, 05/07/2021

José Vanildo da Silva - Secretário da SEHARPE

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 138/2021-GP/FUNCARTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata da Comissão de Seleção Artística/Técnica da Seleção Pública nº 011/2021 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA FOTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021 “JAECI EMERENCIANO”, pós análise de recurso.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de novembro de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

**ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA/TÉCNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2021 – APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE FOTOGRAFIAS DO MUNICÍPIO DO NATAL – 2021 – “JAECI EMERENCIANO”**

Processo Administrativo Eletrônico: FUNCARTE nº 20210815751

No quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se virtualmente no anexo da galeria Newton Navarro na Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, das nove horas até as nove e horas e trinta minutos, a comissão de seleção artística/técnica da Seleção Pública nº 011/2021, composta pelos três jurados: Adrovando Claro de Oliveira, Henrique José Cocentino Fernandes e João Maria Alves, todos servidores da Prefeitura Municipal do Natal, conforme portaria nº 103/2021 - GP/FUNCARTE de oito de outubro de dois mil e vinte e um. Reuniu-se com o objetivo de proceder a avaliação de possíveis recursos de participantes da seleção. Tendo em vista o não recebimento de recursos à referida Seleção Pública, mantem-se inalterado o resultado publicado na Portaria nº 135/2021-GP/FUNCARTE de 27 de outubro de 2021. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente ata que, depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos.

Natal, 5 de novembro de 2021

Adrovando Claro de Oliveira-Matrícula PMN 14092-9

Henrique José Cocentino Fernandes-Matrícula PMN 72341-5

João Maria Alves-Matrícula PMN 6886-1

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1536/2021**

Dispõe sobre a outorga de título de cidadão natalense a Washington Ferreira de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário a WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA, em reconhecimento por sua atuação no setor hoteleiro voltado para o turismo do Município de Natal.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 493/2021**

Dispõe sobre a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução: Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal – RN, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro como um movimento suprapartidário, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Câmara Municipal de Natal-RN.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro em suas atividades plenárias tem natureza pública e aberta à participação de todos (as) aqueles (as) que tenham interesse de participar das atividades e finalidades desta Frente. Art. 3º São compromissos da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro:

I - Estimular ampla participação da sociedade civil nas discussões sobre os direitos das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro no âmbito do Município de Natal, de acordo com os seus princípios e objetivos fundamentais;

II - Ampliar o debate sobre a intolerância religiosa, preconceito, igualdade racial, direito ao reconhecimento e sobre a importância de assegurar as conquistas de direitos inerentes às Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro;

III – Discutir e propor novos textos legislativos (ações afirmativas) que proporcionem a ampliação da participação social das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro, nos mais variados espaços públicos;

IV - Realizar seminários, debates e outros eventos, com vistas ao aprofundamento da discussão sobre o tema e a elaboração de propostas;

V - Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro no âmbito da Câmara Municipal de Natal, Poder Executivo Municipal e junto à sociedade;

VI - Servir de ponte entre o Poder Legislativo Municipal e os movimentos da sociedade civil que lutam e defendem os direitos dos das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro VII – Subsidiar os Vereadores para realização de audiências públicas e interlocução com Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e Militar, dentre outras instituições.

Art. 4º Para proporcionar ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro, através de seu (sua) Presidente (a), utilizará todas as formas possíveis de publicidade para comunicação de eventos, expedindo também convites específicos.

Art. 5º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro é composta pelos seguintes membros: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os parlamentares desta Casa Legislativa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, à partir da promulgação desta Resolução. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6º Os componentes da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro serão escolhidos mediante processo de votação, por deliberação, entre os parlamentares que aderirem formalmente à sua criação.

§1º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro é formada por parlamentares da Câmara Municipal de Natal;

§2º Os componentes da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro serão nomeados por ato do Presidente da Câmara;

§3º Os membros da frente parlamentar serão destituídos do cargo por pedido formal, por decisão da Presidência da Câmara e, sempre ao término de cada legislatura;

§4º Com o afastamento ou vacância de qualquer um dos seus membros, a Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro elegem outro Vereador para a função, comunicando à Presidência o resultado.

Art. 7º Competirá à A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro elaborar seu regimento interno, que deverá ser apresentado para a sociedade em até noventa (90) dias, após a nomeação dos seus membros, observando o corpo legislativo já existente no âmbito desta Casa acerca do funcionamento das Frentes Parlamentares e outros atos institucionais.

§ 1º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro poderá se valer de expertise de especialistas para ajudar na elaboração do seu estatuto ou atividades outras, que assegurem a correta funcionalidade e atendimento dos objetivos finalísticos de sua instituição.

§ 2º O estatuto da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro deverá prever direito à palavra aos cidadãos presentes às reuniões ordinárias, estabelecendo normas e critérios para tal.

Art. 8º As atividades da Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro não são remuneradas, em face do seu notório caráter honorífico.

Art. 9º A Frente Parlamentar de Promoção e Defesa das Comunidades Tradicionais e Povos de Terreiro somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou por ato da Mesa Diretora da Câmara, devidamente motivada.

Art. 10º Os casos omissos nesta resolução são resolvidos pela sua presidência.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 494/2021**

Institui a Comenda Porta Voz do Povo, para comemorar o Dia do Líder Comunitário no âmbito da Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução: Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal, a Comenda Porta Voz do Povo, ser outorgada pela Câmara Municipal de Natal anualmente, aos líderes Comunitários da cidade do Natal.

Art. 2º A Comenda Porta Voz do Povo visa homenagear o indivíduo responsável por ser o "porta-voz do povo", uma figura de grande importância no âmbito popular, pois ajuda a representar as preocupações e vontades da população perante os poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Art. 3º Cada vereador poderá indicar para receber a Comenda Porta Voz do Povo, 2 (dois) líderes de sua preferência, que tenham prestados serviços relevantes para nossa cidade, que tenham conduta ímpeccável, e que tenham atuação notória, que seja merecedor dessa honraria. Parágrafo Único: Deverá ser apresentado nos autos do projeto de Decreto Legislativo, o currículo dos homenageados para êxito da concessão da homenagem pela Câmara Municipal de Natal.

Art. 4º A Comenda Porta Voz do Povo será outorgada em forma de medalha e diplomas assinados pelo Presidente da Câmara e pelo autor da propositura nos moldes fixado pelas normas vigentes, com as devidas adaptações necessárias, a serem entregues na primeira semana do mês de maio, preferencialmente, no dia 5 de maio (Dia Nacional d Líder Comunitário), em sessão solene na Câmara Municipal de Natal.

Parágrafo Único. A Medalha poderá ser outorgada a título póstumo.

Art.5º Não terá direito à Medalha e perderá aquela já outorgada, mediante, neste caso por meio de Decreto Legislativo próprio, quem tenha praticado qualquer ato contrário dignidade ou ao espírito da honraria.

Art. 6º Lavrado o Diploma respectivo, o nome do agraciado será arquivado em local próprio que para tal fim existirá, o qual conterá, em ordem numérica, os nomes qualificações de todos os agraciados.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 2021.

Paulinho Freire- Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 0404/2021**

PROCESSO Nº 078/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NATAL

CONTRATADA: ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ Nº 10.905.205/0001-70

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR, a servidora MARIA EDUARDA ROCHA DE CARVALHO, Chefe do Setor de Gestão de Contratos, Almoarifado e Patrimônio, Matrícula n° 5419050 do contrato firmado com a empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços para Câmara Municipal de Natal, bem como designar o servidor DANIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO , Coordenador Manutenção e Serviços Gerais, matrícula n° 541124-1 , como FISCAL do citado contrato, o qual é proveniente do processo n° 078/2021.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de outubro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 27 de outubro de 2021.

Publique-se.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁI, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, CUJO OBJETIVO É FUNDAMENTAR EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME CARACTERÍSTICAS ABAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

ITEM	FUNÇÃO	QTDE.
01	ASG (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)	16
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
03	RECEPCIONISTA	04
04	PORTEIRO	03
05	COPEIRO	05
06	JARDINEIRO	01
07	ELETRICISTA	01
08	TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	01

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863 E 98701-2725. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: [ACMNAT@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNAT@YAHOO.COM.BR). NATAL/RN, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 025/2021/CNPDM,NATAL (RN), 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução do valor total do projeto abaixo discriminado:

Processo 099/20 – Proponente: CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS ME

Nome do Projeto: ROTA MUSICAL

Art. 2º Aprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 020/21 – Proponente: NALDO ALVES DE OLIVEIRA - MEI

Nome do Projeto: GALO DOS PERTUBADOS

Processo 033/21 – Proponente: BRUNO ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO

Nome do Projeto: COZINHA DA GENTE

Processo 034/21 – Proponente: DANIELA FERNANDES BARRETO - MEI

Nome do Projeto: RESSALTO

Processo 046/21 – Proponente: JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS

Nome do Projeto: EXPOSIÇÃO VIRTUAL GALERIA DE CÉU ABERTO

Processo 064/21 – Proponente: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS

Nome do Projeto: FESTIVAL SANFORRÓ

Processo 065/21 – Proponente: LUANA RACHELDE ARAÚJO LOPES

Nome do Projeto: LA FEMME

Processo 066/21 – Proponente: LUANA RACHELDE ARAÚJO LOPES

Nome do Projeto: LAS NINFAS

Processo 073/21 – Proponente: TELMA CELESTE MARQUES ALBUQUERQUE

Nome do Projeto: LERIADO

Processo 075/21 – Proponente: VERBO IDÉIAS E OFÍCIOS LTDA

Nome do Projeto: A ARTE MODERNISTA DE ERASMO XAVIER

Processo 076/21 – Proponente: CLÁUDIO RÉGIS DA SILVA

Nome do Projeto: CARNAVAL MULTICULTURAL TROÇA DO K-1

Processo 078/21 – Proponente: VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: 8º MPBJAZZ

Processo 080/21 – Proponente: IVANETE DE FÁTIMA SANTOS COUTINHO

Nome do Projeto: NATAL EM VERSOS

Processo 082/21 – Proponente: FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA

Nome do Projeto: NATAL FELIZ

Processo 083/21 – Proponente: MÔNICA DE MIRANDA MAC DOWELL

Nome do Projeto: CORES DO NOSSO SAMBA

Art. 3º Baixar diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 050/21 – Proponente: RP DAMÁSIO EIRELI

Nome do Projeto: CHEIA DE MANIAS

Processo 051/21 – Proponente: SIDNEY AUGUSTO DA CRUZ COSTA

Nome do Projeto: ARRAIÁ KD XOXÓ 2022

Processo 055/21 – Proponente: OFICINA DA NOTÍCIA LTDA

Nome do Projeto: FEIRA DE LIVROS E QUADRINHOS DE NATAL - FLIQ

Processo 063/21 – Proponente: IARA CARMEN DE OLIVEIRA ABY FARAJ

Nome do Projeto: FESTIVAL DETROIT DE MÚSICA

Processo 079/21 – Proponente: BAR E RESTAURANTE DO PEDRINHO LTDA

Nome do Projeto: NAZIR VAI À RIBEIRA – 9ª EDIÇÃO

Processo 085/21 – Proponente: PABLO BORGES PINHEIRO

Nome do Projeto: TRIBUTOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Art. 4º Reprova os projetos abaixo discriminados:

Processo 074/21 – Proponente: LARISSA LIRA DA COSTA

Nome do Projeto: FOMENTO PARA AS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 5º Prorrogar por mais 180 dias os projetos abaixo discriminados:

Processo 039/20 – Proponente: ROBERTA DUARTE FERNANDES

Nome do Projeto: CARNATAL CULTURA VIVA

Processo 075/20 – Proponente: ISAAC SOL DE CARVALHO COSTA

Nome do Projeto: VIVENDO O NOVO

Processo 069/20 – Proponente: FF ENTRETENIMENTO

Nome do Projeto: POR DO SAMBA

Processo 030/20 – Proponente: DE OLIVEIRA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome do Projeto: MALUCO BELEZA

Processo 042/20 – Proponente: FERNANDA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

Nome do Projeto: TOCANDO À VIDA COM D'AMORE

Processo 045/20 – Proponente: DIANA PINHEIRO FONTES

Nome do Projeto: BYE BYE NATAL

Processo 057/20 – Proponente: DANILO CÉSAR DE GUANAIS DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: PAIXÃO SEGUNDO ALCACHUS

Processo 058/20 – Proponente: JOSÉ LEONARDO SOUZA

Nome do Projeto: HISTÓRIAS DE TITINA

Processo 067/20 – Proponente: THÁZIO SILVA BEZERRA DE MENEZES

Nome do Projeto: ENTRE NÓS E A RUA

Processo 134/20 – Proponente: HABIB CHALITA JÚNIOR

Nome do Projeto: NATAL FESTGOURMET

Processo 014/20 – Proponente: JOSÉ CORREIA TORRES NETO

Nome do Projeto: BIOGRAFIAS DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DE UMA CIDADE CHAMADA NATAL Dácio Tavares de Freitas Galvão-PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo